

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 077, DE 02 DE SETEMBRO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1993, após ser informado sobre o Projeto Nordeste (BRA-090/32) – Recursos do Banco Mundial, e

- a)** Considerando a necessidade de acompanhar e monitorar os Projetos Internacionais no âmbito do Ministério da Saúde;
- b)** Considerando a necessidade de direcionar os Projetos Internacionais de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **RESOLVE:**

Propor a inclusão de um representante do Conselho Nacional de Saúde no Conselho de Coordenação dos Projetos Internacionais, instituído pela Portaria nº 1.157, de novembro de 1992.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 077, de 02 de setembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde